



## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

### EDITAL Nº 010/2012 DO PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E ADMISSÃO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR (PROTAP) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO 1º SEMESTRE DE 2013

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), com base no que determina a Resolução 004/2012/CONEP, faz saber aos interessados que, de **23 de novembro a 03 de dezembro de 2012**, estarão abertas, pela Internet, as inscrições para o **Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma de Ensino Superior (Protap)** para ingresso em vagas disponíveis nos cursos de graduação para o **1º semestre de 2013**.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Comissão Permanente de Vestibular (Copeve) é o setor da Universidade Federal de São João del-Rei que planeja, organiza e executa o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação. O atendimento ao público é feito pelos telefones **(32)3379-2328** ou **(32)3379-2505** no horário das **8h30min às 12h** e das **13h30min às 17h**, ou pelo e-mail **copeve@ufs.edu.br**.
- 1.2 O **Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma de Ensino Superior (Protap)** para Ingresso em vagas disponíveis nos Cursos de Graduação no 1º semestre de 2013, na UFSJ, destina-se atender:
  - 1.2.1 discente de outras instituições de ensino superior, nacional ou estrangeira, que pretendam se transferir para curso de graduação da UFSJ;
  - 1.2.2 portadores de diploma de curso superior que pretendam a obtenção de novo título de graduação.
- 1.3 O Protap será classificatório e eliminatório, sendo realizado em duas etapas:
  - 1.3.1 **Primeira etapa:** Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Habilidades Específicas para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro.
  - 1.3.2 **Segunda etapa:** análise da documentação constante do item 10. Preenchimento da ficha de pré-matricula.
- 1.4 **Para se inscrever no Protap, os candidatos por transferência externa deverão ter cursado, com aprovação, no mínimo 25% e no máximo 75% da carga horária mínima exigida para a integralização do curso de origem, excluídas a carga horária de Estágio Supervisionado, Trabalhos Acadêmicos, Trabalhos de Conclusão de Curso, Monografias e demais Atividades Complementares.**
- 1.5 O curso de origem do candidato deve ser autorizado ou reconhecido pelo MEC.
- 1.6 Os candidatos aprovados nesse processo seletivo não poderão solicitar transferência interna.

#### 2 DAS VAGAS

- 2.1 **A relação de vagas disponíveis nos cursos de graduação para o 1º semestre de 2013 será divulgada no endereço [www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia\\_20131.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php) até o dia 23 de novembro de 2012.**
- 2.2 O candidato deverá inscrever-se em uma única opção de curso a uma das vagas disponíveis.
- 2.3 O curso de Administração Pública, na modalidade Bacharelado a distância, destina-se não só aos candidatos que residam nas regiões das cidades-polos de apoio presencial, mas a todos os interessados, nas seguintes condições:

- 2.3.1 o curso será ministrado via Internet com encontros presenciais **OBRIGATÓRIOS** nos polos de apoio presencial;
- 2.3.2 o candidato que for classificado e matriculado deverá, obrigatoriamente, participar dos encontros presenciais na cidade-polo pela qual optou no ato de sua inscrição para o Protap, sob pena de reprovação nas disciplinas em curso;
- 2.3.3 os encontros presenciais ocorrerão a cada três meses nos  **finais de semana**, sendo necessários para avaliação presencial do aluno;
- 2.3.4 outros encontros presenciais que se fizerem necessários para garantir o bom andamento do curso poderão ocorrer em períodos inferiores aos três meses estipulados no subitem 2.3.3.
- 2.4 Os candidatos deverão observar rigorosamente os cursos afins (de origem) a cada curso de graduação da UFSJ, conforme definidos no Quadro 2.1, sob risco de serem eliminados na segunda etapa do Protap.

Quadro 2.1 – Relação de cursos de origem que são afins aos cursos de destino

Curso de destino	Curso Afim (de origem)
Ciências Econômicas	Todos os cursos
Engenharia de Produção	Administração; Administração Pública; Ciência da Computação; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Qualquer curso de Eng.; Física; Matemática; Química.
Engenharia Elétrica	Todos os cursos de Bacharelado em Engenharia, autorizados ou reconhecidos pelo MEC, na data do pedido (não é aceitável reconhecimento dos conselhos municipais e estaduais), com CPC igual ou superior ao curso oferecido pela UFSJ.
Engenharia Mecânica	Todos os cursos de Bacharelado em Engenharia autorizados ou reconhecidos pelo MEC.
Matemática	Todos os cursos.
Ciências Biológicas	Todos os cursos.
Filosofia	Todos os cursos.
Física	Cursos de Ciências Exatas, da Terra e todas as Engenharias.
História	História, Ciências Sociais, Geografia, Filosofia, Economia e Letras.
Letras	Arquitetura e Urbanismo; Artes Aplicadas; Ciências Biológicas; Comunicação Social; Educação Física; Filosofia; Física Licenciatura; Geografia Licenciatura; História; Letras; Matemática; Música; Psicologia; Química; Licenciatura; Teatro.
Pedagogia	Arquitetura e Urbanismo; Artes Aplicadas; Ciências Biológicas; Comunicação Social; Educação Física; Filosofia; Física Licenciatura; Geografia Licenciatura; História; Letras; Matemática; Música; Psicologia; Química; Licenciatura; Teatro.
Psicologia	Psicologia, Direito, Pedagogia, Filosofia, Enfermagem, Medicina, Administração.
Química	Todos os cursos.
Administração	Administração; Administração e suas habilitações; Administração de Cooperativas; Administração de Empresas; Administração de Sistemas de Informação; Ciências Administrativas; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Comércio Exterior; Hotelaria; Turismo.
Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo, Urbanismo, Paisagismo, Interiores, Design, Artes, Eng. Civil, Ciências Sociais, Sociologia, Eng. Civil, Eng. de Produção, História, Filosofia, Geografia, Publicidade, Administração, Economia, Jornalismo, Eng. Ambiental, Turismo, Eng. Mecânica, Eng. Elétrica.
Artes Aplicadas – Ênfase em Cerâmica	Todos os cursos.
Ciência da Computação	Todas as Engenharias; Matemática; Física; Química; Estatística; Sistemas de informação; Informática.
Ciências Contábeis	Administração; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Ciências Atuárias.
Comunicação Social – Hab. em Jornalismo	<b>Ciências Sociais Aplicadas</b> (Direito; Administração, Ciências Contábeis e Turismo; Economia; Arquitetura e Urbanismo; Desenho Industrial; Demografia). <b>Ciências Sociais Aplicadas I</b> (Ciência da Informação; Museologia; Comunicação; Serviço Social). <b>Ciências Humanas</b> (Filosofia; Teologia; Sociologia; Antropologia; Arqueologia; História; Geografia; Psicologia; Educação; Ciência Política). <b>Linguística, Letras e Artes</b> (Linguística; Letras; Artes). <b>Multidisciplinar</b> (Sociais e Humanidades).
Educação Física	Educação Física.
Geografia	Todos os cursos.
Música	Todos os cursos.
Teatro	Todos os cursos.
Zootecnia	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Biológicas, Eng. Agrônoma, Eng. de Alimentos, Bioquímica, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Ciência da Computação e Matemática, Eng. Civil, Eng. de Bioprocessos, Eng. de produção, Eng. de Telecomunicações, Eng. Elétrica, Eng. Mecânica, Eng. Mecatrônica, Eng. Química, Física, Química, Arquitetura e Urbanismo.
Engenharia Civil	Todos os cursos cadastrados no sistema CONFEA/CREA, Arquitetura e Urbanismo.
Engenharia de Bioprocessos	Todas as Engenharias, Bioquímica, Farmácia, Ciências Biológicas Bacharelado e Química Bacharelado.
Engenharia de Telecomunicações	Eng. Elétrica, Eng. Mecatrônica, Eng. de Controle e Automação, Eng. de Sistemas, Eng. Eletrônica, Eng. de Computação, Eng. Mecânica, Eng. de Redes de Comunicação, Eng. de Telecomunicações, Ciências da Computação, Matemática Bacharelado, Física Bacharelado.
Engenharia Mecatrônica	Matemática, Física, Ciência da Computação e Engenharias.

Engenharia Química	Todos os cursos de Engenharias, Química Industrial, Bacharelados/Licenciaturas em ciências exatas/ Física, Química e Matemática. Ciência da Computação Bacharelado.
Bioquímica	Bioquímica, Biologia, Química, Farmácia, Medicina, Biomedicina, Eng. Bioquímica, Eng. Química, Eng. de Bioprocessos e Eng. de Alimentos.
Enfermagem	Enfermagem, Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia e Biomedicina.
Farmácia	Biomedicina ou Ciências Biomédicas; Bioquímica; Ciências Biológicas; Educação Física; Enfermagem; Farmácia ou Farmácia Industrial; Fisioterapia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Química.
Medicina	Medicina.
Engenharia Agrônômica	Biologia, Ciências Biológicas, Agronomia, Eng. Agrônômica, Eng. de Alimentos, Eng. de Bioprocessos, Eng. Florestal, Eng. Ambiental, Eng. Agrícola, Medicina Veterinária e Zootecnia.
Engenharia de Alimentos	Todos os cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC.
Administração Pública a distância	Administração e suas Habilitações; Ciência da Computação; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Engenharia de Produção; Sistemas de Informações; Ciências Atuariais; Turismo; Comercio Exterior, Qualquer outro curso na área de Ciências Sociais Aplicadas em nível de bacharelado.

2.5 O número de vagas poderá ser alterado para mais até a data da matrícula dos candidatos aprovados no Protap em caso de surgimento de vagas por desvinculações nos cursos da UFSJ.

### 3 DAS PROVAS

3.1 A **PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** constará de duas disciplinas específicas para os cursos de Música e de Artes Aplicadas. Constará de apenas três para o curso de Teatro. Para os demais cursos constará de quatro disciplinas específicas para cada curso, conforme discriminado no Quadro 3.1 do subitem 3.1.4 deste Edital.

3.1.1 A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada no dia **27 de janeiro de 2013**, das 14 às 18h;

3.1.2 a Prova de Conhecimentos Específicos será constituída por 12 questões de múltipla escolha para cada uma das disciplinas, exceto a prova de Percepção Musical (múltipla escolha), para o curso de Música, que será constituída de 15 questões;

3.1.3 na Prova de Conhecimentos Específicos, a disciplina Língua Portuguesa é obrigatória para todos os cursos;

3.1.4 todos os candidatos serão submetidos à Prova de Conhecimentos Específicos relacionada ao curso pretendido, conforme Quadro 3.1:

Quadro 3.1 – Disciplinas específicas da Prova de Conhecimentos Específicos para cada curso.

Área	Cursos	Disciplinas para a Prova de Conhecimentos Específicos				Dia e horário
01	Educação Física Psicologia	Língua Portuguesa	História	Biologia	Língua Estrangeira	<b>27/01/2013 (Domingo) das 14 às 18h</b>
02	Letras	Língua Portuguesa	História	Literatura Brasileira	Língua Estrangeira	
03	Filosofia Pedagogia	Língua Portuguesa	História	Literatura Brasileira	Filosofia	
04	Eng. Civil – Ênfase em Estruturas Metálicas Eng. de Produção Eng. de Telecomunicações Eng. Elétrica Eng. Mecânica Eng. Mecatrônica Eng. Química Física Química	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química	
05	Administração Administração Pública a distância Ciências Contábeis Ciências Econômicas	Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia	
06	Ciência da Computação Matemática	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Língua Estrangeira	

07	Ciências Biológicas Engenharia Agrônômica Engenharia de Alimentos Engenharia de Bioprocessos Zootecnia	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Matemática
08	Geografia História	Língua Portuguesa	História	Filosofia	Geografia
09	Música	Língua Portuguesa	Percepção Musical (múltipla escolha)	–	–
10	Bioquímica Enfermagem Farmácia Medicina	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física
11	Arquitetura e Urbanismo	Língua Portuguesa	Matemática	Física	História
12	Artes Aplicadas – Ênfase em Cerâmica	Língua Portuguesa	História	–	–
13	Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo	Língua Portuguesa	História	Geografia	Literatura Brasileira
14	Teatro	Língua Portuguesa	Literatura Brasileira	História	–

3.1.5 o total de pontos da Prova de Conhecimentos Específicos corresponde ao percentual de acertos das questões nas disciplinas específicas de cada curso, sendo expresso entre 0,0 e 100,0, exceto para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro, que seguem o determinado no item 3.2;

3.1.6 as provas de Conhecimentos Específicos versarão sobre os conteúdos do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio (exceto a prova de Percepção Musical – múltipla escolha do curso de Música).

3.1.7 Os respectivos programas estão disponíveis na Internet no endereço [www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia\\_20131.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php).

3.2 A **PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS** será aplicada aos candidatos dos cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro de acordo com o descrito abaixo:

3.2.1 **para o curso de Artes Aplicadas:**

a) nas provas de **Desenho de Observação e Modelagem**, os candidatos utilizarão somente os materiais fornecidos pela Copeve, conforme o Programa das Provas descrito no subitem 6.1 deste Edital;

b) a pontuação mínima para o curso de Artes Aplicadas está especificada no Quadro 3.2.

Quadro 3.2 – Valores e pontuação mínima nas provas para o curso de Artes Aplicadas.

Prova	Disciplinas	Dia da prova	Horário	Valor da prova	Pontuação mínima Exigida
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e História	27/01/2013 (domingo)	14h às 18h	60 pontos	25% dos pontos em cada disciplina
Habilidades Específicas	Desenho de observação	30/01/2013 (quarta-feira)	8h às 9h30	45 pontos	50% dos pontos da prova de Habilidades Específicas
	Modelagem	30/01/2013 (quarta-feira)	10h às 12h	45 pontos	

3.2.2 **para o curso de Música:**

a) na prova **Prática de Instrumento ou Canto**, o candidato deverá trazer seu próprio instrumento, exceto o piano, o qual será disponibilizado pela UFSJ;

b) para a prova prática na Habilitação em Educação Musical, o candidato deverá executar uma peça de livre escolha em um instrumento à escolha do mesmo. O candidato deverá trazer seu próprio instrumento, de acordo com a opção, exceto o piano, o qual será disponibilizado pela UFSJ;

c) a banca examinadora da prova Prática de Instrumento ou Canto poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário;

d) a pontuação mínima para o curso de Música, conforme a habilitação, está especificada

no Quadro 3.3;

- e) o Programa das Provas encontra-se descrito no endereço eletrônico [www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia\\_20131.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php).

Quadro 3.3 – Valores e pontuação mínima nas provas para o curso de Música.

Prova	Habilitação	Disciplinas	Dia da prova	Horário	Valor da Prova	Pontuação mínima exigida
Conhecimentos Específicos	–Instrumento –Canto –Educação Musical	Língua Portuguesa	27/01/2013 (domingo)	14h às 18h	30 pontos	7,5 pontos (25%)
		Percepção Musical: múltipla escolha	27/01/2013 (domingo)	14h às 18h	45 pontos	15 pontos
Habilidades Específicas	–Instrumento –Canto	Percepção Musical: ditado e solfejo	28/01/2013 (segunda-feira)	8h às 12h	45 pontos	15 pontos
		Prática de Instrumento <sup>(*)</sup> ou Canto	28/01/2013 (segunda-feira)	14h às 18h	80 pontos	48 pontos (60%)
	Educação Musical	Percepção Musical: ditado e solfejo	28/01/2013 (segunda-feira)	14h às 18h	45 pontos	15 pontos
		Prática de Instrumento <sup>(*)</sup> ou Canto	28/01/2013 (segunda-feira)	14h às 18h	80 pontos	24 pontos (30%)

<sup>(\*)</sup> Instrumento de cordas (violino, viola, violão e violoncelo), soprano (clarineta, flauta transversal e trombone) ou piano.

### 3.2.3 para o curso de Teatro:

- a) nas provas práticas **Aula e Apresentação de Cena:**
- para a prova prática Aula, o candidato deverá usar roupa leve e folgada, que permita ampla mobilidade;
  - o candidato deverá decorar seus textos, conforme o Programa das Provas disponível no endereço eletrônico [www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia\\_20131.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php);
  - será permitida a utilização de adereços, figurinos, recursos de iluminação e sonoplastia desde que providenciados pelo candidato;
  - a prova prática dos candidatos será acompanhada por alunos do curso de Teatro e por quaisquer pessoas que a banca de avaliação autorizar.
- b) a pontuação mínima para o curso de Teatro está especificada no Quadro 3.4.

Quadro 3.4 – Valores e pontuação mínima nas provas para o curso de Teatro.

Prova	Disciplinas	Dia da prova	Horário	Valor da Prova (pontos)	Pontuação mínima exigida
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e História	27/01/2013 (domingo)	14h às 18h	60	25% dos pontos em cada disciplina
Habilidades Específicas	Escrita (Compreensão de texto teatral e de texto sobre cultura)	29/01/2013 (terça-feira)	8h às 10h	30	50% dos pontos da prova de Habilidades Específicas
	Prova Prática: Aula	29/01/2013 (terça-feira)	14h às 18h	30	
	Prova Prática: Apresentação em cena	29/01/2013 (terça-feira)	14h às 18h	30	

- 3.2.4 dependendo do número de candidatos, as Provas de Habilidades Específicas poderão se estender a outros dias e horários que se fizerem necessários.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Protap estarão abertas no período de **23 de novembro a 3 de dezembro de 2012, exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico [www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia\\_20131.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php).
- 4.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, **O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE**

**DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS, NÃO CABENDO ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO.**

- 4.3 **Ficam os candidatos cientes de que o processo de seleção se inicia no momento da inscrição.**
- 4.4 Para se inscrever no Protap, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 4.5 Pela Internet, o candidato deverá concluir as seguintes etapas:
- 4.5.1 **1ª Etapa:** preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais, utilizando documento de identidade atualizado e com foto recente. Os documentos de identidade válidos estão descritos no subitem 4.11 deste Edital;
- 4.5.2 **2ª Etapa:** finalizar o preenchimento do questionário socioeconômico;
- 4.5.3 **3ª Etapa:** imprimir o boleto bancário emitido no processo de inscrição para pagamento da Taxa de Inscrição no valor de **R\$75,00** (setenta e cinco reais) em conta única do Tesouro Nacional;
- 4.5.4 **4ª Etapa:** providenciar o pagamento do boleto bancário até o dia **3 de dezembro de 2012**, último dia previsto para a inscrição.
- 4.6 O candidato deverá **guardar, em local seguro, o número de protocolo (Atenção: o número de protocolo não é o número de inscrição) e a senha** para acesso aos sistemas de inscrição, impressão de Comprovante Definitivo de Inscrição, Ambiente Virtual de Recursos e Resultado Final.
- 4.7 A inscrição será efetivada somente após o cumprimento de todas as etapas descritas no subitem 4.5 e o pagamento do boleto bancário, respeitando-se o prazo determinado para isso.
- 4.8 **Pagamento efetuado depois do dia 3 de dezembro de 2012 não será, em hipótese alguma, considerado, o que implicará na não efetivação da inscrição.**
- 4.8.1 Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido ou não compensado, por qualquer motivo até o final do dia **3 de dezembro de 2012**, a inscrição estará automaticamente indeferida e o candidato excluído do Protap;
- 4.8.2 Caso o candidato utilize agendamento bancário ou transferência para o pagamento da taxa de inscrição e o mesmo não seja efetuado até o final do dia **3 de dezembro de 2012** por qualquer motivo, a inscrição estará automaticamente indeferida e o candidato excluído do Protap.
- 4.8.3 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.
- 4.9 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.10 Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá:
- 4.10.1 informar os dados pessoais, principalmente nome, CPF, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2012**), endereço completo com CEP correto, telefones de contato e e-mail válido (importante para eventual comunicação entre a Copeve e o candidato);
- 4.10.2 declarar se é pessoa com deficiência;
- 4.10.3 fazer opção pelo curso/turno/grau acadêmico que deseja seguir;
- 4.10.4 fazer opção por espanhol ou inglês, para fins de língua estrangeira para os cursos que exigirem essa disciplina como parte da Prova de Conhecimentos Específicos. O candidato que não indicar essa opção fará, **obrigatoriamente**, a prova de inglês;
- 4.10.5 preencher o questionário socioeconômico;

- 4.10.6 no caso do curso de Administração Pública, modalidade Bacharelado à distância, o candidato deverá fazer a opção pela cidade-polo onde deseja frequentar os encontros presenciais. Uma vez escolhida a cidade-polo, não será permitida qualquer alteração.
- 4.11 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos oficiais de identificação:
- Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública (SSP), Forças Armadas e Polícias Militares, com foto recente;
  - Carteira de Trabalho, com foto recente e assinatura;
  - Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, desde que contenham o número do Documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
  - Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário.
- 4.11.1 **Cédulas de Identidade que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato (por exemplo, as emitidas na infância) não serão aceitas em hipótese alguma.** O candidato que não tiver um documento válido, de acordo com o descrito acima, deverá providenciá-lo por conta própria antes da inscrição;
- 4.11.2 **será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido, de não-alfabetizado ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador;**
- 4.11.3 nos dias de provas, **não será aceita cópia do documento de identificação**, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;
- 4.11.4 constitui crime de falsidade ideológica – Artigo 299 do Código Penal – utilizar documentos pertencentes a outra pessoa.
- 4.12 **O COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** será retirado exclusivamente pela Internet, no endereço [www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia\\_20131.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php), a partir do dia **4 de janeiro de 2013**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.12.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição contém o número da sala, o endereço do local de prova, a cidade escolhida e o número de inscrição do candidato.
- 4.12.2 O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser guardado em local seguro para acesso aos locais de prova e ao resultado final do Processo Seletivo - PROTAP.
- 4.12.3 **É obrigação do candidato CONFERIR MINUCIOSAMENTE os dados digitados e as informações do Comprovante Definitivo de Inscrição**, principalmente, nome completo, CPF, número da Cédula de Identidade, sigla do órgão expedidor, Estado emitente, CEP, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2012**), sexo, código, nome do curso/turno/habilitação/grau acadêmico escolhido, cidade escolhida para realizar as provas e opção de língua estrangeira, quando for o caso;
- 4.12.4 o candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição. **Todo o processo de inscrição é automatizado, não havendo qualquer interferência de servidores da UFSJ;**
- 4.12.5 A UFSJ não se responsabiliza por preenchimento incorreto do formulário de inscrição quando delegado pelo candidato a terceiros (familiares, amigos, escolas, cursinhos, despachantes etc.);
- 4.12.6 **feita a inscrição, não serão permitidas alterações nas opções de curso/turno/habilitação/grau acadêmico, cidade-polo e língua estrangeira;**
- 4.12.7 a UFSJ não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 4.13 O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Protap terá como válida aquela que por último tiver sido registrada no sistema de inscrição.
- 4.14 O candidato que fizer inscrição no Protap não poderá se inscrever no Processo Seletivo Vestibular da UFSJ ou no Programa de Acesso Seriado (PAS).

- 4.15 Ao término das inscrições, constatada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, este será automaticamente excluído do processo, não podendo, portanto, submeter-se às provas.
- 4.16 **Em hipótese alguma, será devolvida a taxa de inscrição, excetuando-se a situação prevista no subitem 6.26.**
- 4.17 Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.18 A UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. **Nesse sentido, recomenda-se não deixar para fazer a inscrição no último dia do prazo.**

## 5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço [www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico)).
- 5.2 A isenção deverá ser solicitada no período de **14 a 19 de novembro de 2012**, exclusivamente pela Internet, mediante formulário eletrônico de isenção, disponível no endereço [www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia\\_20131.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php), com a indicação, no formulário eletrônico, do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico.
- 5.3 O NIS é pessoal e intransferível.
- 5.4 A confirmação da inscrição do candidato que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, órgão gestor do CadÚnico.
- 5.5 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 5.6 Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico [www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia\\_20131.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php), para verificar o resultado de sua solicitação a partir do dia **23 de novembro de 2012**.
- 5.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Protap conforme disposto nos subitens 4.1, 4.5.1 e 4.5.2 deste Edital.
- 5.7.1 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção **deferida** e que não efetivar a inscrição no prazo estabelecido nos subitem 4.1 deste Edital estará automaticamente excluído do Protap.
- 5.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto nos subitens 4.1 e 4.5 deste Edital.
- 5.8.1 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetivar a inscrição e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido nos subitens 4.1 e 4.5 deste Edital, estará automaticamente excluído do Protap.
- 5.9 O candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Isenção.
- 5.10 **O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo.**

## 6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS



- 6.1 As provas serão elaboradas de acordo com os Programas de Provas que estão disponíveis no endereço eletrônico [www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia\\_20131.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php) e destinam-se a avaliar, em nível do Ensino Médio, conhecimentos e habilidades do candidato, explorando sua capacidade de raciocínio, de compreensão, de julgamento, de análise e de síntese.
- 6.2 As Provas de Conhecimentos Específicos serão realizadas somente nas cidades de **São João del-Rei, Belo Horizonte, Divinópolis, Ouro Branco e Sete Lagoas** no dia **27 de janeiro de 2013**, no período das 14 às 18h.
- 6.2.1 as datas e horários das Provas de Habilidades Específicas para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro estão definidos nos quadros 3.2, 3.3 e 3.4, respectivamente.
- 6.2.2 **para o curso de Música, TODAS AS PROVAS serão aplicadas somente na cidade de São João del-Rei.**
- 6.3 Para a realização das provas, o candidato deverá usar **OBRIGATORIAMENTE caneta esferográfica preta de corpo transparente**, lápis preto e borracha. Não serão permitidos o uso de lapiseiras ou similares e o empréstimo de materiais entre os candidatos.
- 6.4 O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de provas para o cartão de respostas com caneta esferográfica preta para fins de leitura ótica. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 6.5 O candidato **SOMENTE** terá acesso às provas mediante apresentação do **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** e do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO**, com o qual se inscreveu para o Protap, conforme subitem 4.11. O documento deve estar em perfeitas condições e deve permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.5.1 Caso o candidato não apresente o documento de identificação oficial original, previsto no subitem 4.11, por motivo de furto ou roubo, deverá entregar uma cópia do Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial nos últimos seis meses anteriores à aplicação das provas, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio;
- 6.5.2 durante a realização das provas, a critério da Copeve, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura, coleta de impressão digital e filmagem dos candidatos.
- 6.5.3 o candidato que se negar a ser identificado e imprimir sua digital nos formulários terá suas provas anuladas e será eliminado do processo;
- 6.5.4 é obrigatória a apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição e do Documento de Identidade em todos os dias de provas.
- 6.6 Com o objetivo de garantir a lisura do Processo Seletivo, a Copeve poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica dos candidatos e/ou proceder a uma vistoria rigorosa nos candidatos.
- 6.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com **UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA**, visando a precaver-se de eventuais problemas, como trânsito lento ou condições climáticas adversas.
- 6.8 O candidato terá acesso ao local de provas das 13h15min às 14h. **Às 14h, os portões serão fechados.** Para as provas de Habilidades Específicas, o candidato terá acesso aos locais de prova meia hora antes até o horário de início das mesmas, conforme os Quadros 3.2, 3.3 e 3.4 que constam no subitem 3.2 deste Edital. **Após esse horário, será vedada a entrada de qualquer candidato, o qual estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Protap.**
- 6.9 Ao candidato é **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** permanecer nos locais de provas com quaisquer impressos, bem como bolsas, chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, relógio de qualquer gênero, telefone celular, *bips*, *paggers*, controle remoto, alarme de carro, réguas e calculadoras ou similares, ou qualquer outro equipamento eletrônico. *Braceletes, pulseiras, colares, brincos, piercings, bottons,*

**broches ou outros acessórios estarão sujeitos à vistoria e à retirada. Recomenda-se ao candidato evitar o uso dos mesmos. Cabelos longos deverão estar presos. O CANDIDATO QUE FOR SURPREENDIDO COM APARELHO CELULAR OU ELETRÔNICO, MESMO QUE DESLIGADO, SERÁ ELIMINADO IMEDIATAMENTE DO PROTAP.**

- 6.10 Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização do Processo Seletivo e a UFSJ não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
- 6.11 É responsabilidade do candidato, ao receber o caderno de provas, conferir se o tipo de prova recebido corresponde ao tipo de prova indicado no cartão de respostas.
- 6.12 Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas durante, no mínimo, **duas horas** após o início das mesmas, tempo esse considerado "**Período de Sigilo**". Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido, a critério da Coordenação Geral do Processo Seletivo - PROTAP.
- 6.13 Ao término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o local de provas, podendo levar o caderno de provas.
- 6.14 **Após a entrega do cartão de respostas, não será permitido o uso de sanitários.**
- 6.15 O candidato que levar consigo o cartão de respostas ou entregá-lo sem qualquer marcação será considerado ausente do Protap.
- 6.16 Os três últimos candidatos a permanecerem na sala de provas somente poderão entregar os respectivos cartões-resposta e retirar-se do local simultaneamente.
- 6.17 Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em datas e/ou locais diferentes daqueles constantes deste Edital.
- 6.18 O **Gabarito Preliminar** das Provas de Conhecimentos Específicos será divulgado no dia **27 de janeiro de 2013**, no endereço [www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia\\_20131.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php), a partir das 20h.
- 6.19 Em nenhuma hipótese, haverá antecipação do horário de divulgação do gabarito preliminar.
- 6.20 O candidato com deficiência temporária ou definitiva, que apresentar laudo médico, **até 20 de dezembro de 2012**, caracterizando a deficiência e **tiver parecer favorável da junta médica da UFSJ**, terá o prazo ampliado das provas do Processo Seletivo em uma hora. Esse laudo deverá ser enviado à Copeve/UFSJ, *Campus* Santo Antônio – Praça Frei Orlando, 170 – Centro – CEP 36307-352 – São João del-Rei – Minas Gerais, em mãos ou via Correios.
  - 6.20.1 Somente será permitido o uso de **aparelho auditivo** àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no subitem 6.20. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pelo fiscal, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles, ou mediante autorização da junta médica;
  - 6.20.2 a presença de acompanhante ao candidato com deficiência nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será devidamente acompanhado, por um fiscal identificado, no recinto das provas;
- 6.21 UFSJ não se compromete a manter serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 6.22 De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996, e Art. 3º do Decreto 2.018, de 1º/10/1996), não será permitido que o candidato fume durante a realização das provas.
- 6.23 **Será ELIMINADO o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, vigilantes, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos, ou prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do processo.**

- 6.24 A Copeve poderá remanejar, por motivo de força maior, o candidato para um local de prova diferente daquele informado no Comprovante de Inscrição. Nesse caso, o candidato remanejado será informado pela Copeve, via Correios, telefone ou e-mail.
- 6.25 A UFSJ reserva a si o direito de cancelar e substituir datas e horários, realizar novas provas, atribuir pesos compensatórios ou alterar os limites de eliminação, de modo a viabilizar o conjunto do processo, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação de quaisquer alterações com a devida antecedência.
- 6.26 A UFSJ reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo para o curso cujo número de candidatos for insuficiente para mantê-lo, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados. Somente em tal hipótese, será restituído o valor da taxa de inscrição.

## 7 DA APURAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

7.1 Na apuração do resultado da 1ª etapa, será eliminado o candidato que

- obtiver nota inferior à pontuação de corte, definida para cada curso no quadro 7.1, em quaisquer das disciplinas constantes da prova de Conhecimentos Específicos e;
- para o curso de Música:
  - obtiver menos de 48 pontos (60%) na Prova Prática de Instrumento ou Canto, nas habilitações em Instrumento ou Canto;
  - obtiver menos de 24 pontos (30%) na Prova Prática de Instrumento ou Canto, na habilitação em Educação Musical;
  - obtiver menos de 15 pontos em Percepção Musical – ditado e solfejo, nas habilitações em Instrumento, Canto ou Educação Musical;
- para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro: obtiver menos de 50% dos pontos na prova de Habilidades Específicas.

**Quadro 7.1 – Pontuação mínima a ser obtida em cada uma das disciplinas constantes da Prova de Conhecimentos Específicos.**

Curso	Turno	Grau Acadêmico	Pontuação de corte
Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado	35% dos pontos
Engenharia de Produção	Noturno	Bacharelado	50% dos pontos
Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado	50% dos pontos
Engenharia Elétrica	Noturno	Bacharelado	50% dos pontos
Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado	50% dos pontos
Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado	50% dos pontos
Matemática	Noturno	Licenciatura	25% dos pontos
Ciências Biológicas	Noturno	Licenciatura	25% dos pontos
Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado	25% dos pontos
Filosofia	Noturno	Bacharelado/Licenciatura	25% dos pontos
Física - Ênfase em Física Computacional	Integral	Bacharelado	25% dos pontos
Física	Noturno	Licenciatura	25% dos pontos
História	Noturno	Bacharelado/Licenciatura	25% dos pontos
Letras	Noturno	Bacharelado/Licenciatura	50% dos pontos
Pedagogia	Noturno	Licenciatura	35% dos pontos
Psicologia	Integral	Formação de Psicólogo	40% dos pontos
Química	Integral	Bacharelado	30% dos pontos
Química	Noturno	Licenciatura	30% dos pontos
Administração	Integral	Bacharelado	50% dos pontos
Administração	Noturno	Bacharelado	50% dos pontos
Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado	50% dos pontos
Artes Aplicadas – Ênfase em Cerâmica	Noturno	Bacharelado	25% dos pontos
Ciência da Computação	Integral	Bacharelado	50% dos pontos
Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado	35% dos pontos
Comunicação Social – Hab. em Jornalismo	Noturno	Bacharelado	40% dos pontos
Educação Física	Integral	Licenciatura	50% dos pontos
Geografia	Integral	Bacharelado	25% dos pontos
Geografia	Noturno	Licenciatura	25% dos pontos
Música	Integral	Licenciatura	25% dos pontos
Teatro	Noturno	Bacharelado/Licenciatura	25% dos pontos
Zootecnia	Integral	Bacharelado	30% dos pontos
Engenharia Civil – Ênfase em Estruturas Metálicas	Noturno	Bacharelado	50% dos pontos
Engenharia de Bioprocessos	Noturno	Bacharelado	50% dos pontos
Engenharia de Telecomunicações	Noturno	Bacharelado	50% dos pontos

Engenharia Mecatrônica	Noturno	Bacharelado	50% dos pontos
Engenharia Química	Noturno	Bacharelado	50% dos pontos
Bioquímica	Integral	Bacharelado	40% dos pontos
Enfermagem	Integral	Bacharelado	50% dos pontos
Farmácia	Integral	Bacharelado	40% dos pontos
Medicina	Integral	Bacharelado	50% dos pontos
Engenharia Agrônômica	Integral	Bacharelado	50% dos pontos
Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado	40% dos pontos
Administração Pública a distância	-	Bacharelado a distância	25% dos pontos

7.2 Para se obter a apuração do Resultado da 1ª Etapa dos candidatos não-eliminados conforme o disposto no subitem 7.1 deste Edital, em cada opção de curso, serão aplicadas as seguintes fórmulas:

Para todos os cursos (exceto Artes Aplicadas, Música e Teatro):

$$RF = PCE$$

Para o curso de Música:

$$RF = \frac{(PCE + PHE)}{2}$$

Para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro:

$$RF = \frac{2 \times (PCE + PHE)}{3}$$

onde:

RF = Resultado Final da 1ª Etapa;

PCE = total de pontos da Prova de Conhecimentos Específicos da UFSJ;

PHE = total de pontos da Prova de Habilidades Específicas da UFSJ.

7.3 Em caso de anulação de questão(ões) da Prova de Conhecimentos Específicos, o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota dos candidatos que tiverem feito as provas.

7.4 Para fins de apuração, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, o número de pontos obtidos, sucessivamente, nas seguintes **provas de Conhecimentos Específicos e/ou Habilidades Específicas**, estabelecidas para cada curso, previstas no quadro 7.2.

Quadro 7.2 – Critérios de desempate para classificação por curso.

Cursos	1ª	2ª	3ª	4ª
Administração	Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia
Administração Pública	Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia
Arquitetura e Urbanismo	Língua Portuguesa	Matemática	Física	História
Artes Aplicadas (Ênfase em Cerâmica)	Habilidades Específicas	Língua Portuguesa	História	-
Bioquímica	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física
Ciência da Computação	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Estrangeira	Física
Ciências Econômicas	Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia
Ciências Contábeis	Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia
Ciências Biológicas	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Matemática
Comunicação Social (Habilitação em Jornalismo)	Língua Portuguesa	História	Lit. Brasileira	Geografia
Educação Física	Língua Portuguesa	Biologia	História	Língua Estrangeira
Enfermagem	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física
Engenharia Mecatrônica	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia de Telecomunicações	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia de Bioprocessos	Língua Portuguesa	Matemática	Biologia	Química
Engenharia Química	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia Civil	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química

Cursos	1ª	2ª	3ª	4ª
(Ênfase em Estruturas Metálicas)				
Engenharia de Alimentos	Língua Portuguesa	Matemática	Biologia	Química
Engenharia Agrônômica	Língua Portuguesa	Matemática	Biologia	Química
Engenharia Mecânica	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia Elétrica	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia de Produção	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Farmácia	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física
Filosofia	Língua Portuguesa	Filosofia	Lit. Brasileira	História
Física	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Geografia	Língua Portuguesa	Geografia	Filosofia	História
História	Língua Portuguesa	História	Filosofia	Geografia
Letras	Língua Portuguesa	Lit. Brasileira	Língua Estrangeira	História
Matemática	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Língua Estrangeira
Medicina	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física
Música	Prática de Instrumento ou Canto	Percepção Musical – ditado e solfejo	Percepção Musical – múltipla escolha	Língua Portuguesa
Pedagogia	Língua Portuguesa	Lit. Brasileira	História	Filosofia
Psicologia	Língua Portuguesa	Biologia	História	Língua Estrangeira
Química	Língua Portuguesa	Matemática	Química	Física
Teatro	Habilidades Específicas	Língua Portuguesa	Lit. Brasileira	História
Zootecnia	Língua Portuguesa	Matemática	Biologia	Química

- 7.5 Persistindo o empate, prevalecerá, para efeito de classificação, o candidato com maior idade.
- 7.6 As Fichas de Inscrição, as Folhas de Leitura Ótica (cartões de respostas dos candidatos) serão de propriedade da Copeve, que dará a elas, passados 120 dias da data de divulgação da primeira chamada do Concurso, a destinação que lhe convier.

## 8 DOS RECURSOS

- 8.1 Questionamentos sobre o conteúdo e/ou o gabarito das Provas de Conhecimentos Específicos devem ser interpostos à Copeve/UFSJ, **exclusivamente pelo candidato, das 18 horas do dia 27 de janeiro de 2013 até as 18 horas do dia 29 de janeiro de 2013**, sendo irrecurável a decisão.
- 8.2 Os questionamentos sobre o conteúdo e/ou o gabarito das Provas de Conhecimentos Específicos deverão ser interpostos somente por meio do **Ambiente Virtual de Recursos** no endereço eletrônico [www.vestibular.ufsj.edu.br/recursos.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/recursos.php), de acordo com as instruções contidas nesse endereço. Questionamentos encaminhados por outras vias não serão considerados.
- 8.3 O candidato deve respeitar o limite máximo de **cinco questionamentos** em cada questão. Caso esse limite seja atingido, o candidato não deverá interpor novo recurso.
- 8.4 O candidato deverá relatar, **de forma consistente e objetiva**, o motivo da interposição do questionamento e apresentar suas justificativas. **Não serão respondidas dúvidas e/ou questionamentos intempestivos ou inconsistentes sem a devida fundamentação teórica.**
- 8.5 Opiniões pessoais, questionamentos sem fundamentos ou repetitivos serão apagados do Ambiente Virtual de Recursos e não serão considerados em hipótese alguma.
- 8.6 Os questionamentos serão analisados pelas bancas responsáveis pelas respectivas provas, que darão decisão terminativa sobre eles, constituindo-se em única e última instância.
- 8.7 Em caso de anulação de questão, será contado o ponto correspondente em favor de todos os candidatos.
- 8.8 O prazo para decisão final da banca é das **20h do dia 29 de janeiro de 2013 até as 23h do dia 31 de janeiro de 2013.**
- 8.9 O **Gabarito Oficial Definitivo**, com a decisão das bancas de elaboração de provas, será divulgado a partir das **14h do dia 1º de fevereiro de 2013** no endereço eletrônico [www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia\\_20131.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php).

- 8.10 Não haverá antecipação do dia ou horário de divulgação do Gabarito Oficial Definitivo.
- 8.11 Será eliminado do Ambiente Virtual de Recursos o candidato que faltar com a devida cortesia com os membros de banca ou demais candidatos.
- 8.12 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de provas ou recursos do Gabarito Oficial Definitivo.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 1ª ETAPA

- 9.1 A **LISTA DE PRÉ-APROVADOS** será composta pelos **CANDIDATOS NÃO-ELIMINADOS**, de acordo com o descrito no subitem 7.1, respeitando-se a ordem decrescente de pontos do Resultado Final da 1ª Etapa (RF) e, ainda, a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 2.1 a 2.7, no que diz respeito à entrada pelo Protap.
- 9.2 A **LISTA DE PRÉ-CLASSIFICADOS em 1ª CHAMADA** para as vagas do Protap será composta pelos **CANDIDATOS MELHOR PRÉ-CLASSIFICADOS** da Lista de Pré-Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontos do Resultado Final da 1ª Etapa (RF), **até o limite das vagas oferecidas em cada curso/turno/grau acadêmico**, e, ainda, a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 2.1 a 2.7, no que diz respeito à entrada pelo Protap.
- 9.3 **Para ser classificado em 1ª chamada para a 2ª etapa, o candidato, além de pré-aprovado, precisa estar pré-classificado dentro do limite de vagas do curso escolhido no ato da inscrição.**
- 9.4 A divulgação das Listas de Pré-Aprovados e das Listas de Pré-Classificados em 1ª chamada para a 2ª Etapa será feita no dia **28 de fevereiro de 2013**, a partir das 14h pela UFSJ, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no endereço eletrônico [www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia\\_20131.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php).
- 9.5 **NÃO SERÃO DIVULGADOS RESULTADOS POR TELEFONE OU E-MAIL.**
- 9.6 A nota final será apresentada com três casas decimais, por arredondamento.
- 9.7 A **nota de corte** de cada curso corresponde à nota do último candidato pré-classificado em 1ª chamada em sua opção de curso, conforme subitem 9.2.
- 9.8 **Os candidatos pré-classificados em 1ª chamada, conforme descrito no subitem 9.2, deverão fazer a pré-matrícula e enviar a documentação necessária, conforme estabelecido no subitem 10.1 deste Edital, sob pena de perder o direito à sua vaga.**
- 9.9 Após a matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada, ocorrendo vagas remanescentes, a Copeve convocará, pela Internet, no endereço eletrônico [www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia\\_20131.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php), os candidatos melhor pré-classificados por curso/turno/grau acadêmico da Lista de Pré-Aprovados, respeitando-se rigorosamente a ordem decrescente de pontos do Resultado Final da 1ª Etapa, conforme disposto no subitem 9.1, seguindo o calendário descrito no Quadro 9.1.
- 9.10 A divulgação das subseqüentes chamadas para a pré-matrícula será feita pela Internet no endereço [www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia\\_20131.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php), a partir das 14h, conforme calendário a seguir:

Quadro 9.1 – Calendário de chamadas para a reclassificação dos candidatos.

Chamadas	Data da Chamada	Preenchimento da Ficha de Cadastro	Envio de documentos (Matrícula)
1ª	12/03/2013 (terça)	12/03/2013 (terça) a 15/03/2013 (sexta)	Até 16/03/2013 (sábado)
2ª	26/03/2013 (terça)	26/03/2013 (terça) a 29/03/2013 (sexta)	Até 01/04/2013 (segunda)
3ª	09/04/2013 (terça)	09/04/2013 (terça) a 12/04/2013 (sexta)	Até 13/04/2013 (sábado)
4ª	23/04/2013 (terça)	23/04/2013 (terça) a 26/04/2013 (sexta)	Até 27/04/2013 (sábado)
5ª	07/05/2013 (terça)	07/05/2013 (terça) a 10/05/2013 (sexta)	Até 11/05/2013 (sábado)
6ª	21/05/2013 (terça)	21/05/2013 (terça) a 24/05/2013 (sexta)	Até 25/05/2013 (sábado)

- 9.11 Em todas as chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação.

9.12 Após as chamadas descritas no Quadro 9.1, ocorrendo vagas remanescentes, a Copeve poderá fazer outras chamadas para matrícula, em datas a serem divulgadas no endereço [www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia\\_20131.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php), observando-se a ordem de classificação dos candidatos e respeitada as opções de cursos/turnos/modalidade/ até vinte e dois dias letivos após o início do semestre letivo do respectivo curso.

## 10 DA 2ª ETAPA E DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS

10.1 A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) é o órgão da UFSJ que tem o papel de organizar, supervisionar e executar os processos de admissão, registro e controle acadêmico, sendo responsável por efetuar as matrículas dos candidatos classificados. O atendimento ao público é feito pelo telefone (32)3379-2326 ou pelo e-mail [dicon@ufsj.edu.br](mailto:dicon@ufsj.edu.br).

10.2 A 2ª Etapa para os candidatos convocados em uma das chamadas do Protap, para os respectivos cursos, far-se-á conforme descrito no Quadro 10.1, mediante:

10.2.1 a realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, disponível no endereço [www.dicon.ufsj.edu.br](http://www.dicon.ufsj.edu.br), nos períodos indicados no Quadro 10.1, conforme a chamada;

10.2.2 o envio da documentação especificada no subitem 10.6, exclusivamente pelos Correios, com data de postagem até os dias especificados no Quadro 10.1, conforme a chamada, , **via SEDEX, informando, na parte externa do envelope, o nome do curso, se é Transferência Externa ou Portador de Diploma, para o endereço constante no Quadro 10.1**

10.2.3 Análise da documentação enviada (2ª Etapa);

10.2.4 Aprovação da documentação enviada (Resultado Final).

10.3 o candidato que não efetivar sua pré-matrícula e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no subitem 10.6 dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

Quadro 10.1 – Calendário com informações referentes às pré-matrículas e chamadas subsequentes

PRÉ-MATRÍCULA ( <a href="http://www.dicon.ufsj.edu.br">www.dicon.ufsj.edu.br</a> )			
Chamadas	Data da Chamada	Preenchimento da Ficha de Cadastro Em <a href="http://www.dicon.ufsj.edu.br">www.dicon.ufsj.edu.br</a>	Envio de documentos pelos Correios
1ª (Resultado Oficial)	12/03/2013 (terça)	12/03/2013 (terça) a 15/03/2013 (sexta)	Até 16/03/2013 (sábado)
2ª	26/03/2013 (terça)	26/03/2013 (terça) a 29/03/2013 (sexta)	Até 01/04/2013 (segunda)
3ª	09/04/2013 (terça)	09/04/2013 (terça) a 12/04/2013 (sexta)	Até 13/04/2013 (sábado)
4ª	23/04/2013 (terça)	23/04/2013 (terça) a 26/04/2013 (sexta)	Até 27/04/2013 (sábado)
5ª	07/05/2013 (terça)	07/05/2013 (terça) a 10/05/2013 (sexta)	Até 11/05/2013 (sábado)
6ª	21/05/2013 (terça)	21/05/2013 (terça) a 24/05/2013 (sexta)	Até 25/05/2013 (sábado)
<b>Endereço para envio dos documentos:</b>	Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Santo Antônio Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG, CEP 36307-352		

10.4 **O candidato pré-classificado que deixar de cumprir o cronograma descrito no Quadro 10.1 perderá o direito à vaga, sendo esta repassada automaticamente ao próximo candidato da Lista de Pré-Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação, conforme disposto no subitem 9.9.**

10.5 **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional.**

10.6 O candidato pré-classificado para a 2ª Etapa do Protap deverá apresentar uma fotografia 3x4 recente e cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

10.6.1 certidão de registro civil (nascimento ou casamento);

- 10.6.2 documento oficial de identificação;
- 10.6.3 CPF;
- 10.6.4 título de eleitor;
- 10.6.5 certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
- 10.6.6 prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 10.6.7 certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha) para Transferência Externa. Para o Portador de Diploma será exigido caso a informação da conclusão do ensino médio não conste do histórico do curso superior concluído;
- 10.6.8 diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio) para a Transferência Externa;
- 10.6.9 Histórico Escolar Oficial de Ensino Superior da instituição de origem, emitido a partir de dezembro de 2012. O documento deve ser original e estar devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem ou, se emitido eletronicamente, constar possibilidade de ser verificada a sua autenticidade, contendo nomes das disciplinas notas ou conceitos, carga horária, e regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE.
- 10.6.10 **Atestado Oficial** da instituição de origem, (regularidade acadêmica), emitido a partir de dezembro de 2012, comprovando o vínculo existente entre o aluno e a instituição no 2º semestre de 2012, no caso de **transferência externa**. O documento deve ser original e estar devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem;
- 10.6.11 Comprovação da situação legal do curso de origem (caso não conste no histórico escolar);
- 10.6.12 Programas das disciplinas cursadas com conteúdos programáticos ministrados nas disciplinas cursadas, com indicação de carga horária, autenticados pela instituição de origem. Os graduados pela UFSJ estão desobrigados da apresentação dos programas.
- 10.6.13 no caso de transferência externa, o Histórico Escolar deverá comprovar carga horária **mínima de 25% e máxima de 75%** da carga horária mínima exigida para a integralização do curso de origem, excluída a carga horária de Estágio Supervisionado, Trabalhos Acadêmicos, Trabalhos de Conclusão de Curso, Monografias e demais Atividades Complementares.
- 10.6.14 Diploma devidamente registrado do curso de graduação e o Histórico Escolar, no caso de **portador de diploma**;
- 10.6.15 visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
- 10.6.16 passaporte (para estudante estrangeiro).
- 10.7 No caso de estudos realizados em instituição estrangeira, o requerente deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado.
- 10.8 Para os candidatos de transferência externa que tiverem a documentação aprovada, pela Registro Acadêmico da UFSJ, será expedida Declaração de Vaga endereçada a instituição de origem.
- 10.9 O candidato aprovado no processo seletivo de transferência externa deverá requerer, **obrigatoriamente**, a emissão da documentação de transferência, na sua instituição de origem, antes de efetuar o seu Registro Acadêmico na UFSJ.



- 10.9.1 A documentação de transferência deve ser apresentada para a DICON/UFSJ, conforme a legislação vigente.
- 10.9.2 O não recebimento da documentação de transferência, dentro dos prazos estipulados neste edital, implica perda do direito à vaga.
- 10.10 A aprovação na 2ª etapa do Protap e a efetivação da matrícula fica condicionada à verificação de toda documentação enviada para a DICON.
- 10.11 Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.
- 10.12 **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como editais complementares e retificações divulgados pela UFSJ no endereço [www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia\\_20131.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php).
- 10.13 Se o candidato, após ter sua matrícula efetivada, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.
- 10.14 O aluno da UFSJ aprovado no Protap deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.
- 10.15 **Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o que está estabelecido nos subitem 10.1, ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a pré-matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 10.6.**
- 10.16 A qualquer época do semestre letivo, poderá ser adotado o sistema de coleta da impressão digital.
- 10.17 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos. No caso do curso de Administração Pública, modalidade Bacharelado a distância, o candidato deverá optar por uma cidade-polo no ato da inscrição ao Protap.
- 10.18 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 10.19 O candidato, no ato da pré-matrícula, deve declarar que não é beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal.
- 10.20 Ficam os candidatos cientes de que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados.
- 10.21 Ficam os candidatos matriculados cientes de que o **TROTE** e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ estão **DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS** nas dependências da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(o) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ, que vão desde suspensão até expulsão do aluno.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas deste Edital.
- 11.2 A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos, ou transferir cursos para *campi* diferentes daqueles constantes neste Edital.
- 11.3 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 11.4 Do resultado deste Concurso, não caberá recurso de qualquer natureza.

- 11.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ, bem como a Resolução Nº. 004, de 29/02/2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSJ.
- 11.6 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para os cursos com entrada no 1º semestre letivo de 2013.
- 11.7 **EFETIVADA A INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS ESTARÃO MANIFESTANDO SUA CONCORDÂNCIA IRRESTRITA COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E COM AS INSTRUÇÕES QUE CONSTAREM DAS PROVAS DO PROTAP E DOS CARTÕES DE RESPOSTAS PARA LEITURA ÓTICA AO EFETUAREM A SUA INSCRIÇÃO, NÃO CABENDO A ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DE QUALQUER ITEM OU RECLAMAÇÃO QUANTO AO SEU CONTEÚDO.**
- 11.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 20 de novembro de 2012.

**PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE**  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ**

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E ADMISSÃO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR (PROTAP)

Evento	Período ou data
A isenção deverá ser solicitada exclusivamente pela Internet, mediante formulário eletrônico de isenção, disponível no endereço <a href="http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php">www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php</a> , com a indicação, no formulário eletrônico, do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico.	14 a 19/11/2012.
Divulgação do Edital	20/11/2012
Resultado do pedido de isenção - caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <a href="http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php">www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php</a> , para verificar o resultado de sua solicitação.	a partir de 23/11/2012.
As inscrições para o Protap, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php">www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php</a>	23/11 a 03/12/2012.
Data limite para o pagamento do boleto bancário (taxa de inscrição).	até 03/12/2012
O candidato com deficiência temporária ou definitiva, que apresentar laudo médico, caracterizando a deficiência e tiver parecer favorável da junta médica da UFSJ, terá o prazo ampliado das provas do Processo Seletivo em uma hora.	até 20/12/2012.
Prova de Conhecimentos Específicos.	27/01/2013, das 14h às 18h.
O Gabarito Preliminar das Provas de Conhecimentos Específicos será divulgado no, no endereço <a href="http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php">www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php</a> ,	27/01/2013, a partir das 20h.
Questionamentos sobre o conteúdo e/ou o gabarito das Provas de Conhecimentos Específicos devem ser interpostos à Copeve/UFSJ, exclusivamente pelo candidato, sendo irrecorrível a decisão.	das 18h de 27/01/2013 até às 18h de 29/01/2013.
O prazo para decisão final da banca.	das 20h de 29/01/2013 até às 23h de 31/01/2013.
Prova de habilidades específicas para o curso de Teatro.	29/01/2013 (terça-feira) 8h às 10h e de 14h às 18h.
Prova de habilidades específicas para o curso de Artes Aplicadas.	30/01/2013 (quarta-feira) 8h às 9h30 e de 10h às 12h.
O comprovante definitivo de inscrição será retirado exclusivamente pela Internet, no endereço <a href="http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php">www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php</a>	a partir de 04/01/2013
O Gabarito Oficial Definitivo, com a decisão das bancas de elaboração de provas, será divulgado no endereço eletrônico <a href="http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php">www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php</a>	a partir das 14h de 01/02/2013.
A divulgação das Listas de Pré-Aprovados e das Listas de Pré-Classificados em 1ª chamada para a 2ª Etapa será feita no pela UFSJ, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico <a href="http://www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php">www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php</a> .	28/02/2013, a partir das 14h

Quadro 9.1 – Calendário de chamadas para a reclassificação dos candidatos.

Chamadas	Data da Chamada	Preenchimento da Ficha de Cadastro	Envio de documentos (Matrícula)
1ª	12/03/2013 (terça)	12/03/2013 (terça) a 15/03/2013 (sexta)	Até 16/03/2013 (sábado)
2ª	26/03/2013 (terça)	26/03/2013 (terça) a 29/03/2013 (sexta)	Até 01/04/2013 (segunda)
3ª	09/04/2013 (terça)	09/04/2013 (terça) a 12/04/2013 (sexta)	Até 13/04/2013 (sábado)
4ª	23/04/2013 (terça)	23/04/2013 (terça) a 26/04/2013 (sexta)	Até 27/04/2013 (sábado)
5ª	07/05/2013 (terça)	07/05/2013 (terça) a 10/05/2013 (sexta)	Até 11/05/2013 (sábado)
6ª	21/05/2013 (terça)	21/05/2013 (terça) a 24/05/2013 (sexta)	Até 25/05/2013 (sábado)

Quadro 10.1 – Calendário com informações referentes às pré-matrículas e chamadas subsequentes

PRÉ-MATRÍCULA ( <a href="http://www.dicon.ufsj.edu.br">www.dicon.ufsj.edu.br</a> )			
Chamadas	Data da Chamada	Preenchimento da Ficha de Cadastro Em <a href="http://www.dicon.ufsj.edu.br">www.dicon.ufsj.edu.br</a>	Envio de documentos pelos Correios
1ª (Resultado Oficial)	12/03/2013 (terça)	12/03/2013 (terça) a 15/03/2013 (sexta)	Até 16/03/2013 (sábado)
2ª	26/03/2013 (terça)	26/03/2013 (terça) a 29/03/2013 (sexta)	Até 01/04/2013 (segunda)
3ª	09/04/2013 (terça)	09/04/2013 (terça) a 12/04/2013 (sexta)	Até 13/04/2013 (sábado)
4ª	23/04/2013 (terça)	23/04/2013 (terça) a 26/04/2013 (sexta)	Até 27/04/2013 (sábado)
5ª	07/05/2013 (terça)	07/05/2013 (terça) a 10/05/2013 (sexta)	Até 11/05/2013 (sábado)
6ª	21/05/2013 (terça)	21/05/2013 (terça) a 24/05/2013 (sexta)	Até 25/05/2013 (sábado)
<b>Endereço para envio dos documentos:</b>		Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Santo Antônio Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG, CEP 36307-352	